



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico Júlio de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-23:
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N° 245/2010

Súmula:-

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 10- Fica aberto crédito adicional especial no valor de até R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. Poder Executivo
02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
12.365.0072.2.010.000 - Atendimento a Educação Infantil
Fonte de Recursos: 01104 - 25% Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
(6854) 3.1.90.11.00 - Vencimento de Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... 100.000,00
(6855) 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS..... 23.500,00
Total..... 123.500,00

Art. 20 - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo
02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
12.361.0072.2.017.000 - Transporte Escolar
Fonte de Recursos: 01104 - 25% Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
(0610) 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas..... 1 123.500,00
Temi..... j 123.500,00

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei nº. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

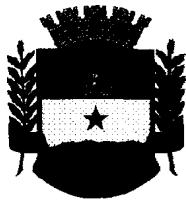
Art. 40 - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de **Apucarana**, em **11 de novembro** de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Vida Sim, Drogos Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico Jusé de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-231:
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

encaminhando o incluso Projeto de Lei, através do qual estamos solicitando a necessária autorização para abrirmos um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais).

Os recursos para cobertura do crédito especial previsto no projeto de lei em análise, são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor constante no orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º,111,da lei nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Esta suplementação é necessária visando especificamente a suplementação orçamentária de recursos para cobertura da folha de pagamento de salários dos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Humano, objetivando o ajuste necessário para a fiel execução orçamentária do exercício de 2010, com o cumprimento dos objetivos e metas necessários na aplicação de políticas voltadas ao desenvolvimento educacional de nosso município.

Sabemos do empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade, dando o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em II de novembro de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Vida Sim - Drogas.. Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-648-1161

